



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES  
EDITAL CH Nº 13, DE 12 DE JUNHO DE 2019.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Diretora do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Campina Grande – PB, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, na categoria correspondente a Professor Assistente, Nível I, Regime de Trabalho de quarenta horas semanais (T-40), para a Unidade Acadêmica de Administração e Contabilidade – UAAC, área de conhecimento: Administração Geral, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei Nº 8.745/93, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, pela Lei Nº 12.425, de 17 de junho de 2011, Resolução Nº 01/2018 e Anexos da Resolução Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, Lei Nº 12.772/12, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, Decreto nº 8.259, de 29/05/2014 e as disposições contidas neste Edital.

**1. Das Inscrições:**

a. O candidato ou seu procurador legal deverá se dirigir ao **Protocolo Geral da UFCG**, munido dos documentos citados no item “4.1”, para efetuar sua inscrição na seleção. O horário para recebimento das inscrições no Protocolo Geral será das 08hs às 13hs e das 14hs às 19hs, no Campus de Campina Grande - PB, Av. Aprígio Veloso, 882 – Bodocongó – CEP 58.429-140.

b. No caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar no ato da inscrição um documento de identificação original, e cópia da Procuração devidamente autenticada, ficando esta anexada à documentação da inscrição.

c. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

- Cópia da Resolução Nº 01/2018 e dos Anexos da Resolução Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG;
- Cópia deste Edital;

**2. Do Cargo:** Denominação, classe e nível - Professor Assistente A, Classe A, Nível 1.

**2.1.** A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.

**22.** O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Assistente A, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de: **R\$ 3.126,31.**

**23.** A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com a Tabela II - Anexo IV da Lei Nº 12.863/201, somente para titulação mínima exigida no edital do processo seletivo.

**3. Das vagas:** Será oferecida **01 (uma)** vaga para o cargo de **Professor Substituto**, conforme descrição abaixo:

| Unidade                       | Área                | Regime de Trabalho | Titulação Mínima Exigida  | Nº de Vagas | Classe       |
|-------------------------------|---------------------|--------------------|---|-------------|--------------|
| Administração e Contabilidade | Administração Geral | T- 40              | Graduação em Administração Geral com Mestrado em Administração e/ou Engenharia da Produção. | 01          | Assistente A |

#### **4. Dos requisitos para inscrição:**

**4.1.** No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, modelo disponível no endereço eletrônico [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e nos anexos deste Edital;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da Unidade Favorecida 158702; Gestão 15281, Código do Recolhimento 28.883-7 e vencimento em **12 de Julho de 2019**; inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil;
- c) Carteira de identidade;
- d) CPF;
- e) Título de Eleitor com o último comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- f) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para homens);
- g) Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino;
- h) Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e nas Resoluções Nº 01/2018 e Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da UFCG, modelo disponível no endereço eletrônico [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br), e nos anexos deste Edital.
- i) A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e queira solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até dia **10/07/2019** através de requerimento disponível nos anexos deste Edital a ser entregue no local da inscrição. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no quadro de avisos da **Unidade Acadêmica de Administração e Contabilidade – UAAC**, do Centro de Humanidades, no dia **11/07/2019**;
- j) O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar, através de protocolo, no local de inscrição, o comprovante original do pagamento no valor de R\$ 65,00, até o dia **12/07/2019**.

## 5. Cronograma:

| Discriminação  | Datas                     | Horário                      | Local   |
|--|---------------------------|------------------------------|---|
| Inscrições   | 08 a 12 de Julho de 2019. | 08hs às 13hs<br>14hs às 19hs | Protocolo Geral da UFCG   |
| Deferimento das inscrições   | 15 e 16 de julho de 2019. | 18hs                         | Secretaria da UAAC e Site da UFCG   |
| Recurso contra o indeferimento   | 17 e 18 de julho de 2019. | 08hs às 13hs<br>14hs às 19hs | Protocolo Geral da UFCG   |
| Homologação das inscrições e julgamento de recurso                             | 19 de julho de 2019.      | 18hs                         | Secretaria da UAAC e Site do CH<br><a href="http://www.ch.ufcg.edu.br/">http://www.ch.ufcg.edu.br/</a>      |
| Sorteio do ponto da Prova Didática   | 22 de julho de 2019.      | 08hs                         | Auditório 204 - Bloco BC2   |
| Sorteio da ordem de apresentação dos candidatos e Realização da Prova Didática | 23 e 24 de julho de 2019. | 08hs                         | Auditório 204 - Bloco BC2   |
| Exame de Títulos   | 25 de julho de 2019.      | A partir das 08hs            | Auditório 204 - Bloco BC2   |
| Divulgação do Resultado Final  | 26 de julho de 2019.      | Até às 17hs                  | Secretaria da UAAC e Site da UFCG.<br><a href="https://portal.ufcg.edu.br/">https://portal.ufcg.edu.br/</a> |

## 6. Das Disposições Gerais:

- a) Somente serão aceitas inscrições presenciais;
- b) No caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar no ato da inscrição um documento de identificação original, além do original da Procuração e a respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta anexada à documentação de inscrição;
- c) Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da inscrição;
- d) A critério da Comissão Examinadora, as datas mencionadas no cronograma acima descrito poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos no processo de seleção;
- e) A chamada para realização das provas didáticas obedecerá à ordem do sorteio dos nomes dos candidatos, a ser realizado **24 horas** após o sorteio do tema da Prova Didática. O não comparecimento do candidato ao sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática implicará na eliminação do mesmo;
- f) Para a Prova Didática, o candidato deverá comparecer 1 hora antes do horário determinado, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada;
- g) O candidato deverá entregar, no início da Prova Didática, três cópias do plano de aula, assim como os anexos que pretende utilizar;
- h) A Prova Didática terá duração de cinquenta minutos. Após a exposição do ponto a Comissão Examinadora poderá fazer perguntas relativas ao conteúdo apresentado;
- i) Será considerado aprovado na Prova Didática, o candidato que obtiver média igual ou superior a **7,0 (sete)**;

- j) Os candidatos aprovados na prova didática terão o prazo máximo de **quatro horas** após a divulgação do resultado da prova didática para entregar na Secretaria da UAAC o **Curriculum Vitae ou Lattes** documentado e acompanhado da documentação original para conferência e autenticação pelo servidor designado para tal;
- k) O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática;
- l) Nos documentos de comprovação de disciplinas lecionadas pelo candidato deverá constar número de créditos e carga horária por disciplina ministrada;
- m) Os documentos apresentados conforme as exigências do item 5, alínea “i” ficarão em poder da Unidade Acadêmica de Administração e Contabilidade/UFCG até o término do processo seletivo, e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal à Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 60 dias da data da divulgação do resultado. Após esse prazo os documentos dos candidatos não aprovados serão eliminados dos arquivos.
- n) Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica de Administração e Contabilidade e publicados na página oficial do Centro de Humanidades / UFCG, endereço: <http://www.ch.ufcg.edu.br>;
- o) Fica ressalvado o que dispõe o inciso III do art. 9º da Lei Nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, salvo a hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante autorização, conforme determina o art. 5º, sendo os artigos referidos da mesma Lei;
- p) Para eventuais esclarecimentos, os candidatos deverão entrar em contato com a Secretaria da UAAC, das 08h às 11h e das 14h às 17h. (83) 2101-1217.
- q) O Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG.

Campina Grande, 12 de junho de 2019.

Fernanda de Lourdes Almeida Leal  
Diretora do Centro de Humanidades



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA  
GRANDE CENTRO DE HUMANIDADES  
UNIDADE ACADÊMICA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE**

**CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA**

**ÁREA ADMINISTRAÇÃO GERAL**

|  |      |            |
|--|------|------------|
| Prof.º DR. Gustavo Maurício F. Nogueira      | UFCG | Presidente |
| Prof. Dr.ª Kettrin Farias Bem Maracará       | UFCG | Titular    |
| Prof.ª. Me. Hildegardes Santos de Oliveira   | UFCG | Titular    |
| Prof. Dr.ª. Adriana Salette Dantas de Farias | UFCG | Suplente   |

**Pontos para Prova Didática**

1. Conceitos, Papéis e Funções da Administração
2. Evolução da Teoria Administrativa
3. Liderança e Comunicação Gerencial
4. Organizações e seu Ambiente
5. Racionalização de processos
6. Marketing Digital
7. Introdução aos sistemas de informações: tipos e aplicações
8. Gestão da Produção e Operações
9. Empreendedorismo: evolução conceitual e processo empreendedor.
10. Plano de Negócios

**Bibliografia Recomendada:**

- BARON, Robert A.; SHANE, Scott A. **Empreendedorismo**: uma visão do processo. São Paulo: Thonson Learning, 2012.
- BATEMAN, T. S. **Administração**. 2. ed. Porto Alegre: AMGH, 2012
- BEUREN, I. M. **Gerenciamento da informação**: um recurso estratégico no processo de gestão empresarial. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2014.
- BIAGIO, Luiz A.; BATOCCHIO, Antonio. **Plano de negócios: estratégias para micro e pequenas empresas**. 2. ed. Barueri, SP: Monale, 2012.
- CARREIRA, Dorival. **Organização, Sistemas e Métodos**: ferramentas para racionalizar as rotinas de trabalho e a estrutura organizacional da empresa. São Paulo: Saraiva, 2009.
- CHIAVENATO, I. **Administração nos Novos Tempos**. 3. ed. São Paulo: Manole, 2014.
- CORRÊA, C.; CORRÊA, H. L. **Administração da produção e operações**: manufatura e serviços – uma abordagem estratégica. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2012.
- CORRÊA, H. L.; GIANESI, I.G.N.; CAON, M. **Planejamento, Programação e controle da produção**: MRP II/ERP: conceitos, uso e implantação. São Paulo, Atlas, 5ª. Ed., 2008.
- CURY, Antonio. **Organização & Métodos**: Uma Visão Holística. 8ª. Ed. São Paulo: Atlas, 2005.
- DAFT, Richard L. **Organizações**: Teoria e Projetos. São Paulo, Cengage 2008.
- DAVENPORT, Thomas H.; PRUSAK, Laurence. **Conhecimento empresarial**: como as empresas gerenciam o seu capital intelectual. Rio de Janeiro: Campus, 1998.
- DE ASSIS, W. M. **Gestão da Informação nas Organizações**: como analisar e transformar em conhecimento e informações captadas no ambiente de negócios. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.
- DE SORDI, J. O. **Administração da Informação**: fundamentos e práticas para uma nova gestão do

conhecimento. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

DORNELAS, J.C.A. **Empreendedorismo na Prática**: mitos e verdades do empreendedor de sucesso. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

DRUCKER, Peter F. **Inovação e Espírito Empreendedor** (Entrepreneurship). Prática e Princípios. São Paulo: Cengage Learning, 2008.

FARIAS, Salomão Alencar de. **Marketing online**: o consumidor na Internet. Recife: Editora Universitária UFPE, 2009.

GRANDO, Ney (Org.). **Empreendedorismo Inovador**: como criar startups de tecnologia no Brasil. São Paulo: Évora, 2012.

KOTLER, P.; KARTAJAYA, H.; SETIAWAN, I. **Marketing 4.0**: do tradicional ao digital. Rio de Janeiro, Sextante: 2017.

LAUDON, K.; LAUDON, J. **Sistemas de Informação Gerenciais**. 9. Edição. São Paulo: Pearson Prentice Hall. 2010.

MAXIMIANO, A. C. A. Introdução à administração. São Paulo: Atlas, 2011.

MAXIMIANO, A.C.A. **Teoria Geral da Administração**: da revolução urbana à revolução digital. 7ª Ed. São Paulo: Atlas, 2012.

MOTTA, Fernando Prestes. **Teoria geral da administração**. São Paulo: Cengage Learning, 2009.

NEUMAN, Clóvis. **Gestão de Sistemas de Produção e Operações**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

NONAKA, Ikujiro; TAKEUCHI, Hirotaka. **Criação de conhecimento na empresa**: como as empresas japonesas geram a dinâmica da inovação. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

O'BRIEN, J. A. **Sistemas de informação e as decisões gerenciais na era da internet**. 3. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2011.

SLACK, Nigel; CHAMBERS, Stuart; JOHNSTON, Robert. **Administração da Produção**. 3. ed., São Paulo: Editora Atlas, 2009.

STRAUSS, J.; FROST, R. **E-Marketing**. 6. ed. São Paulo: Pearson, 2012.

TURCHI, S. R. **Estratégias de marketing digital e e-commerce**. São Paulo: Atlas, 2012.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA  
GRANDE CENTRO DE HUMANIDADES  
UNIDADE ACADÊMICA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

ILM<sup>a</sup> SR<sup>a</sup> COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE ACADÊMICA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador do Título de Graduação em \_\_\_\_\_ com diploma expedido pela Universidade \_\_\_\_\_ e do Título de Mestre em \_\_\_\_\_, expedido pela Universidade \_\_\_\_\_, natural da cidade de \_\_\_\_\_, residente à Rua/Av. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, Fones – Fixo: ( ) \_\_\_\_\_; Celular: ( ) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, venho requerer, a Vossa Senhoria, de acordo com **Edital CH nº 13, de 12 de junho de 2019**, do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, que se digne inscrevê-lo(a) como Candidato(a) no Processo Seletivo para Professor Substituto, em Regime de Trabalho T-40, Classe Assistente A, Nível 1, para a Unidade Acadêmica de Administração e Contabilidade do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, na área de \_\_\_\_\_.

Nestes termos  
Pede deferimento

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

Procurador Legal:

RG N° \_\_\_\_\_.

Fone para contato \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA  
GRANDE CENTRO DE HUMANIDADES  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DA SELEÇÃO**

**D E C L A R A Ç Ã O**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_, RG N° \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_, DECLARO, para os fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Processo Seletivo para Professor Substituto, constantes da Resolução 01/2018 e dos Anexos da Resolução N° 04/2014 do Conselho Universitário/Câmara de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG, do Edital n° 13/2019 do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande e dos procedimentos definidos pela Comissão de Seleção, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de \_\_\_\_\_.

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA  
GRANDE CENTRO DE HUMANIDADES  
UNIDADE ACADÊMICA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_, Portador do  
Título de Mestre em \_\_\_\_\_, expedido pela Universidade  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, DECLARO, para os fins de direito, que nos  
últimos 24 meses não tive contrato temporário com Instituição Federal de Ensino.

Campina Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato (a)

RG: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 13/2019**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE  
INSCRIÇÃO UNIDADE ACADÊMICA DE ADMINISTRAÇÃO E  
CONTABILIDADE**

Senhor Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Administração e Contabilidade do Centro de Humanidades,

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_,  
(estado civil) \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_,  
Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, Telefone residencial (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e  
telefone celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_ portador da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, solicito, nos  
termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do processo seletivo  
simplificado para contratação de Professor Substituto regido pelo **Edital 13/2019**, publicado no Diário Oficial da  
União do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, seção 3, página \_\_, para concorrer a uma vaga na área de \_\_\_\_\_.  
Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico),  
com o Número de Identificação Social - NIS \_\_\_\_\_, e que atendo a condição estabelecida no  
inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as  
informações que estou prestando são de minha Inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro  
estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único  
do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6/09/1979.

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente